REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.207/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO RIBEIRO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Antonio Ribeiro Silva, localizado na Area de Expansão Urbana nº Marabá, à Folha CSI-32, Quadra 05, Lote nº 79, limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 80, pelo lado esquerdo com o Lote nº 78, frente para o Terminal Rodoviário e fundos com quem de direito. Medindo 8M00 de frente por 25M00 de fundos:

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)